



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 13/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/95

Câmara Municipal
de Tarumã

Protocolo n.º 111/95

Entrada em 22/02/95

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ PROCESSAR E JULGAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Diante da inexistência de quadro permanente de Servidores na Câmara Municipal de Tarumã, até a presente data, fica autorizado a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã, a processar e julgar os processos licitatórios desta Câmara.

Parágrafo Único Os serviços a serem executados não acarretarão quaisquer ônus ao erário desta Casa de Leis.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 15 de fevereiro de 1.995.

Octávio Beneli
Presidente

Milton Santos da Silveira
1º Secretário

Hagamenon Messias de Novaes
2º Secretário